



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 18,26
Publicação: Jornal D.O.
Sessão Nº 41 Data 05/03

LEI Nº 2975/2026

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO
CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 2º e altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 2755/2023, que passam a terem as seguintes redações:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Único: As atribuições do Cargo de Assessor Especial Legislativo constarão do ANEXO I da presente Lei.

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: observância e verificação das disposições administrativas e legais referentes aos serviços e funcionamento do Poder Legislativo e auxílio a Presidência na composição e revisão de desempenho das atribuições que lhe correspondem.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessoramento no exame da matéria, composta na área de composição e revisão de anais, para fins de impressão; assessoramento na adequação da matéria às normas estabelecidas; assistência no ajuste da versão dos apanhados manuais e taquigráficos às normas pertinentes para fins de publicação; assistência na revisão de matérias que integrará os Anais; assistência na revisão do material encaminhado à área, objetivando a manutenção do sentido do pronunciamento; auxílio no controle da padronização do trabalho para impressão; assistência aos demais funcionários no desempenho de suas funções no limite de sua competência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de março de 2026.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo Municipal